



Prefeitura Municipal de São João de Iracema

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 59.764.472/0001-63

LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 02 DE JUNHO DE 2010

“Dispõe sobre a transformação da EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil Profª Marta Luzia de Oliveira”.

VALDIR CÂNDIDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de São João de Iracema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º – Transforma a EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil Profª Marta Luzia de Oliveira em **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com atendimento ao Ensino Infantil de 0 a 5 anos em período integral, com sede na Rua Teodomiro José da Costa nº 591, Bairro Jardim Ipê, São João de Iracema-SP, que passa a denominar-se **CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Profª Marta Luzia de Oliveira”**.

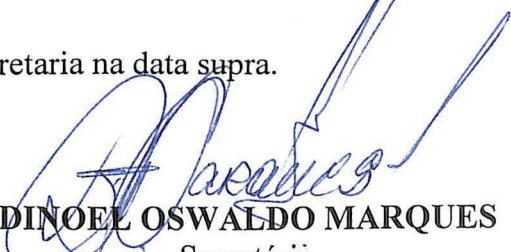
Art. 2º – Os recursos para o funcionamento deste estabelecimento de ensino correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema, 02 de junho de 2010.


VALDIR CÂNDIDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta secretaria na data supra.


DINOEL OSWALDO MARQUES
Secretário